



RESOLUÇÃO Nº. 050 – CEPEX/2015

Aprova a alteração e a revogação de artigos da Seção III – Das Vagas Remanescentes e do Processo de Reopção de Turnos, de Curso e de Campus/Núcleo das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

O Reitor em Exercício e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 012/2015 da Câmara de Graduação;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 20/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração dos artigos 35 e 36 e a revogação dos artigos 36 e 37 e seus incisos e parágrafos e o artigo 38, até o parágrafo 6º da Seção III – “Das Vagas Remanescentes e do Processo de Reopção de Turnos, de Curso e de Campus/Núcleo”, das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

Art. 2º Os artigos 35 e 36 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35 - As vagas remanescentes é a diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de alunos matriculados no curso.

I – Define-se por vagas ofertadas o número de alunos previstos nos cursos de graduação, conforme previsto no(s) Projeto(s) Político(s) Pedagógico(s) em vigor”.

“Art. 36 - O aproveitamento de vagas remanescentes dos cursos será realizado conforme critérios previstos em edital específico e datas estabelecidas no Calendário Escolar, para início de cada semestre”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de maio de 2015.

Professor Antonio Alvimar Souza

REITOR EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.